



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DIEx nº 288-SGS/SDIR/DIR
EB: 64476.003910/2020-92**

SMU - Brasília, DF, 17 de junho de 2020.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária
Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)
Assunto: despesas com as ações de combate ao COVID-19

1. A DGO tem observado a emissão de empenhos por parte das UGE com recursos dos PI I3DAFUNADOM e I3DAFUNSUPL, da Ação Orçamentária (AO) 2000, com a finalidade de adquirir materiais e serviços **diretamente relacionados às ações de combate ao COVID-19.**

2. Cabe destacar que os **escassos** recursos da AO 2000 são específicos para atender as despesas da Vida Vegetativa das OM.

3. Do exposto, esta Diretoria recomenda às UGE que, **a partir da presente orientação**, não utilizem mais créditos dos PI I3DAFUNADOM e I3DAFUNSUPL para tal finalidade.

4. Outrossim, esclareço que, caso a OM/UGE necessite de materiais e serviços para as ações de combate ao COVID-19, deverá realizar as estimativas dos recursos e inserir tais necessidades aos Planos de Trabalho Logístico, a serem encaminhados aos respectivos C Mil A, para posterior recebimento de **recursos específicos (Ação Orçamentária 21C0).**

RONALDO DA COSTA GONÇALVES - Cel
Subdiretor de Gestão Orçamentária

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**